

A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS: POR UMA PEDAGOGIA DA DESCOLONIZAÇÃO DAS MENTES

ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA

Mestranda do Curso de Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE/PE. E-mail: ana.acls@ufpe.br

1. INTRODUÇÃO

A introdução desta temática tem como objetivo refletir sobre os Direitos Humanos desde o ponto de vista de uma educação crítica libertadora com base nas origens da identidade latino-americana. O debate se justifica pela relevância de clarear o entendimento a respeito dos discursos hegemônicos coloniais institucionalizados no âmbito do poder e do saber com aparência de Direitos Humanos, mas que negam sistematicamente a sua eficácia. Diante da complexidade do tema, será adotado para o desdobramento do trabalho um referencial teórico metodológico de abordagem bibliográfica, em que se apoiam nossos estudos.

Destaca-se a importância de fazer relação entre a perspectiva histórica e a problemática dessa temática, ressaltando que a América Latina apresenta histórias de lutas e conquistas de direitos, pelo reconhecimento de sua identidade e cultura. A presença de discursos ideológicos que não fazem parte da história da América Latina como emblema de Direitos Humanos universais é aceitar a subalternidade e a colonização do pensamento. É nessa conjuntura que nasce o pensamento crítico latino-americano, contra hegemônico e livre, que contribui para a desconstrução de práticas dominantes de poder e de saber (WOLKMER, 2015).

Os que silenciosamente se acomodam, são fundamentais para a manutenção dos projetos hegemônicos [...] cúmplices da perpetuação do sistema e dos seus propósitos repressivos. Esta atitude compassiva por parte de agentes fundamentais da educação, não só legitima como reforça modelo escolar dominante (TAVARES; GOMES, 2018, p. 4).

Na América Latina o discurso dos direitos humanos foi construído a partir de lutas desde o sistema colonial passando pelos governos militares onde havia o rompimento da democracia formal, o desrespeito aos princípios democráticos e a não preservação da garantia de direitos fundamentais. Nesse processo, diferentes setores da sociedade latino-americana consideraram imprescindível demarcar os direitos humanos como expressão de ações de resistência democrática e emancipação. Para reforçar a garantia dos direitos humanos houve a implementação da educação em direitos humanos através de um esforço internacional proposto pela UNESCO (ZENAIDE; VIOLA 2019).

No continente sul-americano, a educação em direitos humanos (EDH) é uma prática recente, que surge no contexto das lutas e movimentos sociais de resistência contra o autoritarismo das ditaduras [...] No Brasil, a EDH também é prática muito recente, considerando que períodos democráticos foram breves e frágeis (SILVA; TAVARES, 2013, p.51).

Nessa direção, apresenta-se o contexto histórico onde evidencia o giro decolonial que surge como uma ruptura e liberdade do pensamento, permite o reconhecimento de outras teorias para legitimar outras formas de saber. É uma limpeza da colonização do ser e do saber.

O movimento giro decolonial tem como objetivo modificar as estruturas de pensamento influenciando fundamentalmente os jovens pesquisadores quanto às particularidades da América Latina, complementando teorias de análise como o sistema mundo e a teoria pós-colonial (GOMEZ; GROSGOUEL, 2007 *apud* AGUIAR, 2018, p. 140).

Em segunda análise, Paulo Freire aceitou o pressuposto da descolonização das mentes, antecipando os reclames do pós-colonial e do giro decolonial contemporâneos como requisito na formação de uma nação independente. Em conformidade com o ethos revolucionário, Freire sugeria a educação como forma de conscientização ou politização apontando à superação do colonialismo/colonialidade enraizado/a no sistema social das colônias, ex-colônias e nas subjetividades de sua gente (RIBEIRO, 2018).

Desse modo, entende-se uma educação latino-americana em direitos humanos crítica libertadora que reconheça a afirmação histórica e política dos seus povos como uma prática emancipadora, superando o modelo hegemônico que contemple o ser humano na sua diversidade.

2. METODOLOGIA

Partindo dos aspectos metodológicos, foi desenvolvida uma abordagem embasada em pesquisas bibliográficas, com intuito de entender o diálogo teórico que envolve o tema em questão, visto que a temática abordada possibilita a utilização desse recurso metodológico. Todavia, o método é composto através de artigos, livros, e discussões sobre a Educação em Direitos Humanos e o giro decolonial do saber e do poder.

3. CONCLUSÕES

O presente estudo nos levou a refletir sobre a conjuntura histórica da América Latina e apresenta um panorama, onde os direitos humanos foram tecidos a partir de uma perspectiva com princípios de exclusão não podendo se enquadrar num conjunto universal de direitos humanos.

Essas compreensões históricas nos proporcionaram reflexões a partir da literatura latino-americana que as formas hegemônicas tem o objetivo o monopolizar o poder e o saber como instrumentos de exploração. À luz desse entendimento, é necessário um pensamento que tenciona processos de emancipação e garantias para o exercício das liberdades e dos direitos humanos através de uma educação crítica libertadora capaz de superar discursos dominantes.

Para Wolkmer (2015), a luta por um modelo de educação em direitos humanos é um processo necessário para a libertação e o reconhecimento da América Latina como autor da sua própria história para o desenvolvimento de políticas sociais e efetivação dos direitos humanos. Nesse sentido, Freire (1999) afirma que a autoreflexão possibilitará a tomada de consciência dos sujeitos resultando sua inserção na história, não como espectador, mas como autor. A educação emancipatória, problematizadora e libertadora dos sujeitos não ocorre fora das sociedades humanas e não há homem vazio.

Palavras-chave: Educação; Direitos humanos; Descolonização; América Latina.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. D. N. A colonização do conhecimento e a crítica ao eurocentrismo nas ciências sociais a partir da produção teórica brasileira. **Religión. Revista de Ciencias Sociales y Humanidades**, v. 3, n. 9, p. 133-147, 2018. Disponível em: <https://revista.religacion.com/index.php/religacion/article/view/136>. Acesso em: 27 set. 2021.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

RIBEIRO, Adelia Miglievich. Encontros entre Paulo Freire e Amílcar Cabral: a Crítica Pós-colonial e Decolonial em Ato. **Revista Brasileira de Sociologia**,

Vol. 06, n. 14, p. 201-221, 2018. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/article/view/427>. Acesso em: 26 set. 2021.

SILVA, A. M. M.; TAVARES, C. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**, v. 36, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12315>. Acesso em: 27 set. 2021.

TAVARES, Manuel; GOMES, Sandra Rosa. Multiculturalismo, interculturalismo e decolonialidade: prolegômenos a uma pedagogia decolonial. **Dialogia** Dossiê Temático: Educação e Multiculturalismo, v. n. 29, p.47-68, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/8646/4949>. Acesso em: 27 set. 2021.

WOLKMER, A. C.; LIPPSTEIN, D. Por uma educação latino-americana em direitos humanos: pensamento jurídico crítico contra-hegemônico. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 18, n. 1, p. 283-301, 2017. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/909>. Acesso em: 27 set. 2021.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; VIOLA, Solon Eduardo Annes. Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 7, n. 1, p. 85-105, 2019. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/issue/view/18>. Acesso em: 30 set. 2021.